



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CPD.

#### REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. GLAUSTIN FOKUS)

Requer a realização de audiência pública conjunta nas Comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD) e de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), para debater a relevância da aprovação do PL 9.382/2017, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que dispõe sobre o exercício profissional e condições de trabalho do profissional tradutor, guia-intérprete e intérprete de LIBRAS.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, após ouvido o plenário da Comissão, Vossa Excelência se digne a adotar as providências necessárias para realização de Audiência Pública conjunta nas Comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD) e de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), a fim de debater a relevância da aprovação do PL 9.382/2017, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que dispõe sobre o exercício profissional e condições de trabalho do profissional tradutor, guia-intérprete e intérprete de LIBRAS. Para tanto, sugerimos convidar os seguintes participantes:

1 – Representante da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais – FEBRAPILS.

2 – Representante da Associação dos Surdos de Goiânia (ASG),.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

3 – Representante da Associação de Tradutores e Guias – Intérpretes de Libras do Estado de Goiás.

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei n.º 9.382/2017, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, fruto do amplo debate e estudos legislativos na Subcomissão Especial instituída no ano de 2017, atualmente tramita na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Conforme exposto na justificação ao projeto, no curso dos debates da Subcomissão, restou revelada a necessidade de aprimoramento da Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, que Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para promover uma maior qualificação do tradutor, guia-intérprete e intérprete de Libras, bem como tentar implementar, com a maior urgência, programas de formação continuada para os profissionais já formados e para aqueles que já estão em efetivo exercício. O objetivo do Projeto de Lei é fortalecer os profissionais que trabalham com Libras e ampliar a comunicação com as pessoas com surdez.

Portanto, pretendemos com a audiência pública conjunta, debater a relevância da aprovação do PL 9.382/2017, de autoria dessa Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Com efeito, rogo a V. Exa. a provação deste tão importante e salutar requerimento.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Deputado GLAUSTIN FOKUS  
PSC/GO